

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0329, DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

Altera o art. 6º do Decreto nº 3.670, de 7 de outubro de 1990. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e arts. 41 e 42 da Lei nº 4.521, de 20 de junho de 1974, com as alterações da Lei nº 5.062, de 23 de dezembro de 1982 e tendo em vista a necessidade de estabelecer uma administração única e padronizada, de acordo com a sistemática própria da hierarquia observada nas atividades da Polícia Militar do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 3.670, de 7 de outubro de 1990, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 6º A Diretoria de Ensino e a Diretoria de Pessoal serão dirigidas por Oficiais Superiores do posto de Coronel, do Quadro de Combatentes."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de agosto de 2003.

SIMÃO JATENE

Governo do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

DOE Nº 030.011 de 20/08/2003.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ